

artigo 14.º do Regulamento do Conselho Municipal do Ambiente do Concelho de Valongo, nos seguintes termos:

Artigo 14.º

**Determinação dos membros do CMA**

1 — O CMA é composto por membros colectivos e individuais. Insere-se na primeira categoria qualquer instituição com personalidade jurídica ou que, não a tendo, seja ainda assim aceite pelo município.

2 — A composição do CMA é determinada pelo município e de acordo com a tabela seguinte:

Categoria de membros	Sistema	Número de membros
Presidente da Assembleia Municipal	Permanente	1
Presidente da Câmara e/ou vereador do Pelouro do Ambiente ou seu representante.	Permanente	1
Representante das juntas de freguesia	Permanente	1
Departamento de Serviços Culturais e Qualidade de Vida.	Permanente	1
Departamento de Serviços de Urbanismo.	Permanente	1
Associação Empresarial de Valongo	Permanente	1
Centro da Área Educativa do Porto	Permanente	1
Coordenador do Concelho de Valongo.		
Associação das Colectividades do Concelho de Valongo.	Permanente	1
Empresa Águas de Valongo, S. A. ...	Permanente	1
Delegação de Saúde do Concelho de Valongo.	Permanente	1
Estabelecimento de ensino superior/ Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.	Permanente	1
Forças de segurança .....	Permanente	1
Bombeiros voluntários .....	Permanente	2
Associações de defesa do ambiente do concelho de Valongo.	Permanente	Tantas quantas as associações legalmente constituídas do concelho.
<i>Total</i> .....		14

3 — Os membros do CMA devem residir ou ter actividade no concelho, ou possuir com o município alguma ligação relevante.

4 — Qualquer instituição que cumpra os requisitos dispostos nos n.ºs 1 e 3 pode solicitar ao município a sua integração no CMA.

5 — A participação nas reuniões do CMA não confere aos seus membros direito a senhas de presença ou a qualquer outra compensação financeira.

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal, em 22 de Setembro 2006.

Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, em 29 de Setembro de 2006.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 3000217983

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS**

**Aviso**

**Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Agosto de 2006, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado um contrato de trabalho a termo resolutivo, e tempo parcial, com início no dia 4 de Dezembro de 2006 e com termo no dia 30 de Junho de 2007, com Milena Machado Barroso, para o exercício das funções de professor, com fundamento na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, nos termos do Programa

de Alargamento e Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pelo Despacho n.º 12 591/2006, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006, sendo certo que a remuneração base mensal devida pelo exercício das funções ora contratadas é a correspondente à remuneração horária da categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400 (8,49 euros/hora), estabelecido na escala salarial das carreiras do regime geral da função pública.

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*. 1000308886

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

**Aviso**

**Esclarecimento**

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 80.º, aplicado por força do artigo 81.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esclarece-se que, por lapso, referiu-se a quantidade de 1 un no artigo 10.35 do Capítulo 10 — Rede de Águas, do mapa de medições/orçamento. Mais se esclarece que para este artigo deverá ser dado preço unitário ao subartigo 10.35.4.1.

O presente esclarecimento prende-se com as peças patentes no concurso público para a construção do Arquivo Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006.

16 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*. 1000308162

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**

**Aviso n.º 61/06**

**Concurso interno de acesso geral para um lugar de mecânico auto principal**

**Nomeação**

Toma-se público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de mecânico auto principal, Paulo José Barbieiri Ferreira Mendes, único classificado no concurso supramencionado.

O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*. 3000222388

**Aviso n.º 67/06**

**Concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico superior de arquivo de 1.ª classe**

**Nomeação**

Toma-se público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no cargo de técnica superior de arquivo de 1.ª classe, Sónia Maria Gonçalves Ferreira, única classificada no concurso supramencionado.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*. 3000222389

**Aviso**

**Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto principal**

**Processo n.º 71/06**

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2006 do vereador da área, por delegação de compe-

tências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — aquele onde o funcionário está a exercer funções.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 27 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional.

a) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

10 pontos — 20 valores;

9 pontos — x valores.

b) Habilitações literárias:

Mínima exigida — 19 valores;

Habilitações de grau superior — 20 valores.

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0, 5) + (b \times 0, 4) + (c \times 0, 3)}{3}$$

d) Formação profissional — para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescem à habilitação-base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de quinze minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, hora e local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

8 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão

de Pessoal, ou através do site [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10 — A relação de candidatos e lista de classificação será afixada para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

11 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando esmeradamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — o vereador António Augusto Guedes Barbosa.  
Vogais efectivos:

O director municipal de Ordenamento do Território, Urbanismo, Paisagem Urbana e Ambiente, engenheiro João Fernando Sampaio da Mota e Silva, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos, e o director de Departamento Municipal de Urbanismo, arquitecto Octávio Augusto Coelho Alves.

Vogais suplentes:

O arquitecto assessor principal, arquitecto Joaquim Duarte Rocha, e a chefe de Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro.

4 de Dezembro de 2006. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
3000222387

## Aviso n.º 38/06

### Concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto assessor principal

#### Nomeação

Toma-se público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2006, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio no car-